



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1737, de 18 de setembro de 2019.

Publicado em	19 / 09 / 2019
Jornal	Melão
Edição	6788 13

Súmula: Prorroga prazo para início das atividades, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para que a empresa COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF n. 29.951.802/0002-26) impreterivelmente dê início às atividades no imóvel cedido com base na Lei 1611, de 14 de novembro de 2017, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições da Lei 1611, de 14 de novembro de 2017, inclusive quanto às sanções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 18 setembro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal